



Prefeitura Municipal de Capinópolis

CEP 38360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.204, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Capinópolis-MG, para o exercício de 1998.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 1998, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima a Receita no valor de R\$124.800,00(Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante transferências correntes, repassadas através dos Governos Estadual e Federal, ao Fundo Municipal de Assistência social, de acordo com o seguinte desdobramento:

10.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
13.00.00 - Receita Patrimonial	
13.20.00 - Receitas de Valores Mobiliários.....	R\$ 800,00
17.00.00 - TRANSF. CORRENTES	
17.13.01 - Transf. Intragovernamentais.....	R\$120.000,00
19.00.00 - Outras Receitas Correntes	
19.22.01 - Receitas diversas.....	R\$ 4.000,00
	<u>R\$124.800,00</u>

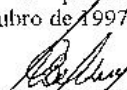
Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por unidade orçamentária e ainda por função programática.

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações orçamentárias, conforme disposto nos itens II e III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 21 de outubro de 1997.


LUCIMAR BATISTA BELCHIOR
-Prefeito Municipal Capinópolis-

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 101–107

1

Lucimar Pereira Belchior
PREFEITO MUNICIPAL

ITEM		DESCRIÇÃO		VALOR	
Nº		NOME		UNIDADE	
1	1000	1000	1000	1000	1000
2	1000	1000	1000	1000	1000
3	1000	1000	1000	1000	1000
4	1000	1000	1000	1000	1000
5	1000	1000	1000	1000	1000
6	1000	1000	1000	1000	1000
7	1000	1000	1000	1000	1000
8	1000	1000	1000	1000	1000
9	1000	1000	1000	1000	1000
10	1000	1000	1000	1000	1000
11	1000	1000	1000	1000	1000
12	1000	1000	1000	1000	1000
13	1000	1000	1000	1000	1000
14	1000	1000	1000	1000	1000
15	1000	1000	1000	1000	1000
16	1000	1000	1000	1000	1000
17	1000	1000	1000	1000	1000
18	1000	1000	1000	1000	1000
19	1000	1000	1000	1000	1000
20	1000	1000	1000	1000	1000
21	1000	1000	1000	1000	1000
22	1000	1000	1000	1000	1000
23	1000	1000	1000	1000	1000
24	1000	1000	1000	1000	1000
25	1000	1000	1000	1000	1000
26	1000	1000	1000	1000	1000
27	1000	1000	1000	1000	1000
28	1000	1000	1000	1000	1000
29	1000	1000	1000	1000	1000
30	1000	1000	1000	1000	1000
31	1000	1000	1000	1000	1000
32	1000	1000	1000	1000	1000
33	1000	1000	1000	1000	1000
34	1000	1000	1000	1000	1000
35	1000	1000	1000	1000	1000
36	1000	1000	1000	1000	1000
37	1000	1000	1000	1000	1000
38	1000	1000	1000	1000	1000
39	1000	1000	1000	1000	1000
40	1000	1000	1000	1000	1000
41	1000	1000	1000	1000	1000
42	1000	1000	1000	1000	1000
43	1000	1000	1000	1000	1000
44	1000	1000	1000	1000	1000
45	1000	1000	1000	1000	1000
46	1000	1000	1000	1000	1000
47	1000	1000	1000	1000	1000
48	1000	1000	1000	1000	1000
49	1000	1000	1000	1000	1000
50	1000	1000	1000	1000	1000
51	1000	1000	1000	1000	1000
52	1000	1000	1000	1000	1000
53	1000	1000	1000	1000	1000
54	1000	1000	1000	1000	1000
55	1000	1000	1000	1000	1000
56	1000	1000	1000	1000	1000
57	1000	1000	1000	1000	1000
58	1000	1000	1000	1000	1000
59	1000	1000	1000	1000	1000
60	1000	1000	1000	1000	1000
61	1000	1000	1000	1000	1000
62	1000	1000	1000	1000	1000
63	1000	1000	1000	1000	1000
64	1000	1000	1000	1000	1000
65	1000	1000	1000	1000	1000
66	1000	1000	1000	1000	1000
67	1000	1000	1000	1000	1000
68	1000	1000	1000	1000	1000
69	1000	1000	1000	1000	1000
70	1000	1000	1000	1000	1000
71	1000	1000	1000	1000	1000
72	1000	1000	1000	1000	1000
73	1000	1000	1000	1000	1000
74	1000	1000	1000	1000	1000
75	1000	1000	1000	1000	1000
76	1000	1000	1000	1000	1000
77	1000	1000	1000	1000	1000
78	1000	1000	1000	1000	1000
79	1000	1000	1000	1000	1000
80	1000	1000	1000	1000	1000
81	1000	1000	1000	1000	1000
82	1000	1000	1000	1000	1000
83	1000	1000	1000	1000	1000
84	1000	1000	1000	1000	1000
85	1000	1000	1000	1000	1000
86	1000	1000	1000	1000	1000
87	1000	1000	1000	1000	1000
88	1000	1000	1000	1000	1000
89	1000	1000	1000	1000	1000
90	1000	1000	1000	1000	1000
91	1000	1000	1000	1000	1000
92	1000	1000	1000	1000	1000
93	1000	1000	1000	1000	1000
94	1000	1000	1000	1000	1000
95	1000	1000	1000	1000	1000
96	1000	1000	1000	1000	1000
97	1000	1000	1000	1000	1000
98	1000	1000	1000	1000	1000
99	1000	1000	1000	1000	1000
100	1000	1000	1000	1000	1000


Lucimar Goulart Belchior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 1 - RESUMEN DE INGRESOS				
ESTADO DE INGRESOS POR FONTE DE INGRESOS				
ITEM	DESCRIPCION	MONEDAS	MONEDAS	TOTAL
•	CONTRIBUCION DE INGRESOS	MONEDAS		MONEDAS
	CONTRIBUCION	MONEDAS		MONEDAS
•	CONTRIBUCION DE INGRESOS	MONEDAS		MONEDAS
	CONTRIBUCION	MONEDAS		MONEDAS
•	CONTRIBUCION DE INGRESOS	MONEDAS		MONEDAS
	CONTRIBUCION	MONEDAS		MONEDAS
•	CONTRIBUCION DE INGRESOS	MONEDAS		MONEDAS
	CONTRIBUCION	MONEDAS		MONEDAS


 Lucimar Chaiteta Polchies
 PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		VALOR	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		VALOR	

• TOTAL DO ANEXO 10.00.00.00.00.00

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		VALOR	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		VALOR	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO		VALOR	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO		VALOR	

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

Luciano Batista Belchior
 Luciano Batista Belchior
 PREFEITO MUNICIPAL

RECEITA MUNICIPAL		RECEBIMOS DA RECEITA MUNICIPAL	
DATA	VALOR	VALOR	VALOR

RECEBIMOS DA RECEITA MUNICIPAL

TOTAL

Luciano Batista Belchior
 Luciano Batista Belchior
 PREFEITO MUNICIPAL

Vol. 12, No. 15, 1991

2017-2018 2018-2019 2019-2020 2020-2021 2021-2022

[illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

2000

2134

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

d	ρ	$\frac{1}{m}$	$\frac{1}{n}$	$\frac{1}{m+n}$
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Journal of Management Education

Luciano Antônio Belchior
PREFEITO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DO ÍTEM		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO				
MATERIAL DE CONSUMO				

01	PAPEL A4, 70x100, 80g/m², 500 folhas	10.000	0,10	1.000,00
02	PAPEL A4, 70x100, 80g/m², 500 folhas	10.000	0,10	1.000,00
03	PAPEL A4, 70x100, 80g/m², 500 folhas	10.000	0,10	1.000,00
04	PAPEL A4, 70x100, 80g/m², 500 folhas	10.000	0,10	1.000,00
05	PAPEL A4, 70x100, 80g/m², 500 folhas	10.000	0,10	1.000,00
06	PAPEL A4, 70x100, 80g/m², 500 folhas	10.000	0,10	1.000,00
07	PAPEL A4, 70x100, 80g/m², 500 folhas	10.000	0,10	1.000,00
08	PAPEL A4, 70x100, 80g/m², 500 folhas	10.000	0,10	1.000,00
09	PAPEL A4, 70x100, 80g/m², 500 folhas	10.000	0,10	1.000,00
10	PAPEL A4, 70x100, 80g/m², 500 folhas	10.000	0,10	1.000,00

TOTAL DO ITEM		100.000	0,10	10.000,00
---------------	--	---------	------	-----------


 Lucimar Batista Belchior
 PREFEITO MUNICIPAL

ITEM		DESCRIÇÃO DA OBRA - SERVIÇO E MATERIAL NECESSÁRIO			VALOR
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DA OBRA - SERVIÇO E MATERIAL NECESSÁRIO			
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DA OBRA - SERVIÇO E MATERIAL NECESSÁRIO			VALOR
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DA OBRA - SERVIÇO E MATERIAL NECESSÁRIO			
01.00	01.00	CONCRETO ARMADO			5.000,00
02.00	02.00	CONCRETO SIMPLES			1.000,00
03.00	03.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
04.00	04.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
05.00	05.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
06.00	06.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
07.00	07.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
08.00	08.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
09.00	09.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
10.00	10.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
11.00	11.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
12.00	12.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
13.00	13.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
14.00	14.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
15.00	15.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
16.00	16.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
17.00	17.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
18.00	18.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
19.00	19.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
20.00	20.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
21.00	21.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
22.00	22.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
23.00	23.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
24.00	24.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
25.00	25.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
26.00	26.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
27.00	27.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
28.00	28.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
29.00	29.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
30.00	30.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
31.00	31.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
32.00	32.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
33.00	33.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
34.00	34.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
35.00	35.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
36.00	36.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
37.00	37.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
38.00	38.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
39.00	39.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
40.00	40.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
41.00	41.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
42.00	42.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
43.00	43.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
44.00	44.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
45.00	45.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
46.00	46.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
47.00	47.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
48.00	48.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
49.00	49.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
50.00	50.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
51.00	51.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
52.00	52.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
53.00	53.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
54.00	54.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
55.00	55.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
56.00	56.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
57.00	57.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
58.00	58.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
59.00	59.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
60.00	60.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
61.00	61.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
62.00	62.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
63.00	63.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
64.00	64.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
65.00	65.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
66.00	66.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
67.00	67.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
68.00	68.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
69.00	69.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
70.00	70.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
71.00	71.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
72.00	72.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
73.00	73.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
74.00	74.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
75.00	75.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
76.00	76.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
77.00	77.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
78.00	78.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
79.00	79.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
80.00	80.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
81.00	81.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
82.00	82.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
83.00	83.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
84.00	84.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
85.00	85.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
86.00	86.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
87.00	87.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
88.00	88.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
89.00	89.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
90.00	90.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
91.00	91.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
92.00	92.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
93.00	93.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
94.00	94.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
95.00	95.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
96.00	96.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
97.00	97.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
98.00	98.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
99.00	99.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00
100.00	100.00	CONCRETO ARMADO			1.000,00


 Lucimar Batista Belchior
 PREFEITO MUNICIPAL